



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 61/2024 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 03 de setembro de 2024.

**EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 61/2024
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO**

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 140 28/02/2024, publicada no DOU, de 28/02/2024, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), e de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN), Resolução CONSUP nº 22/2015, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 16/2024 Seleção de Bolsista de Ensino 2024, complementar ao Edital nº 10/2024 - Seleção de Bolsistas Ensino 2024.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar no projeto de ensino: Laboratório Didático de Segurança do Trabalho (LAD-SEG) 2024, aprovado no Edital.

1.2. As Bolsas são divididas nas seguintes modalidades:

1.2.1 Bolsa de Ensino Técnico (BET): destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.2.2 Bolsa de Educação Superior (BES): destinada aos acadêmicos de nível superior do IFRS.

2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE ENSINO

2.1 O valor mensal das Bolsas de Ensino seguirá o disposto na Resolução nº 6/2023-CONSUP-R

2.1.1. 4 horas semanais = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais mensais);

2.1.2. 8 horas semanais = R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais);

2.1.3. 12 horas semanais = R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais mensais);

2.1.4. 16 horas semanais = R\$ 700,00 (setecentos reais mensais).

2.2 A vigência da bolsa de ensino para cada projeto de ensino é de 16/09/2024 a 31/12/2024.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas de ensino:

3.1.1. estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do *Campus* Porto Alegre IFRS;

3.1.2. ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto de ensino;

3.1.3. atender às especificidades de cada projeto de ensino, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

4.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de ensino encontra-se no quadro a seguir:

Coordenador(a)	Título do projeto	Modalidade/ Quantidade de bolsas	Carga horária
ADRIANA OLIVEIRA DE PINHO	Laboratório Didático de Segurança do Trabalho (LAD-SEG) 2024	1	16h

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas de Ensino 2023 ficam assim definidos:

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	03/09/2024
2	Inscrição dos(as) candidatos(as) às bolsas junto aos(as) coordenadores(as) dos projetos.	de 03/09/2024 a 04/09/2024
3	Seleção de bolsistas pelos(as) coordenadores(as) dos projetos.	De 05/09/2024
4	Envio, via formulário eletrônico, pelo(a) coordenador(a) do projeto, à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), do resultado preliminar da seleção de bolsistas (lista de classificação e ata).	06/09/2024 Até as 23h e 59min
5	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	09/09/2024

6	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas. Envio do Anexo 1 deste edital devidamente preenchido, para o e-mail do(a) coordenador(a) do projeto.	10/09/2024 Até as 23h e 59min
7	Análise dos recursos pelo(a) coordenador(a) do projeto e envio à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage), para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br, do resultado final da seleção de bolsistas.	11/09/2024
8	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsistas.	12/09/2024
9	Envio dos documentos pelo(a) bolsista para o(a) coordenador(a) do projeto, conforme item 9.1 deste Edital.	13/09/2024
10	Indicação do(a/s) bolsista(s) para o Programa/Projeto de Ensino à Direção de Ensino. Envio, via formulário eletrônico, dos documentos da(o)s bolsista(s), Anexo II (Formulário de indicação do bolsista), Anexo III (Termo de compromisso do bolsista) devidamente preenchidos e documentos citados no item 9.1 deste Edital.	13/09/2024
11	Início do projeto e das atividades do bolsista.	16/09/2024
12	Término da vigência das bolsas.	31/12/2024
13	Entrega do(s) Relatório(s) Final(is) do(a/s) Bolsista(s) de ensino (Anexo IV deste edital) pela(o) bolsista a(o) coordenador(a) do projeto ou programa de ensino.	Até 31/12/2024
14	Prazo de envio do relatório final do projeto ou programa de ensino, do(s) relatório(s) do(a)s bolsista(s) e da planilha de certificação (Anexo V deste edital) à Cage.	10/01/2025

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá a(o) estudante candidato(a) à bolsa de ensino enviar um e-mail para o(a) coordenador(a) do projeto, solicitando a inscrição para a seleção de bolsistas, conforme item

6.2 deste Edital.

6.2 O(A) estudante poderá inscrever-se em mais de um projeto de ensino.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do present Edital.

6.4 Será critério de desclassificação, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo(a) estudante candidato(a) à bolsa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de bolsistas, será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto de ensino desde o auxílio à ampla divulgação do Edital no *Campus* até a efetiva realização e conclusão do processo.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção dos bolsistas, nas modalidades BES e/ou BET, são descritos no quadro de informações abaixo:

Coordenador (a)	Título do programa/ projeto de ensino	Número de bolsas	Carga horária semanal	Requisitos	Critérios e procedimentos para seleção	Orientação para a inscrição da (o)s candidata (o)s
ADRIANA OLIVEIRA DE PINHO	Laboratório Didático de Segurança do Trabalho (LAD-SEG) 2024	1	16h	Estar matriculado a partir do 2º semestre do curso técnico em Segurança do Trabalho	Análise de histórico escolar do curso técnico em Segurança do Trabalho e entrevista	Enviar e-mail com o assunto "INSCRIÇÃO PIBEN" para adriana.pinho@poa.ifrs.edu.br anexando os seguintes documentos: currículo profissional ou currículo Lattes, comprovante de matrícula e histórico escolar. Os candidatos serão informados via e-mail sobre o dia e horário da entrevista.

7.3 Caberá a(o) coordenador(a) do projeto de ensino:

7.3.1 realizar a seleção dos(as) estudantes candidatos(as) à bolsa de ensino

7.3.2 registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção e enviar via formulário eletrônico à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage);

7.3.3 manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, do(a)s candidato(a)s:

8.1.1 contemplados(as) com bolsas;

8.1.2 suplentes;

8.1.3 desclassificados(as).

8.2 Após a publicação da classificação preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito na etapa 6 do cronograma deste edital.

8.3 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8.4 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, (a) coordenador(a) do projeto de ensino deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa à Direção /Coordenação de Ensino, através do e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

8.5 Caberá à Cage analisar e aprovar a solicitação de abertura de novo edital.

8.6 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

8.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no site do *Campus*, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS

9.1 O (A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino deverá encaminhar para o e-mail do(a) seu(sua) coordenador(a), no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:

9.1.1 formulário de indicação da(o) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo II deste Edital)

9.1.2 cópia da carteira de identidade;

9.1.3 cópia do CPF;

9.1.4 termo de compromisso do(a) bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste edital);

9.1.5 cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente (não enviar cópia da face do cartão que contenha o código de segurança);

9.1.6 cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2024.

9.1.7 comprovante de matrícula da(o) bolsista.

9.2 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do(a) estudante.

9.3 Caberá a(o) estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “e” do item 9.1.

9.4 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto encaminhar via formulário eletrônico, a documentação do(a) bolsista (item 9.1 e anexos II e III deste Edital), obedecendo o prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

10. DOS COMPROMISSOS DOS(AS) BOLSISTAS

10.1. O(A) bolsista de projeto de ensino deverá respeitar as normas do presente Edital e o disposto na Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015.

11. DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do plano de trabalho deverá ser cumprida integralmente conforme as normas do PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

12. DO PAGAMENTO DOS(AS) BOLSISTAS

12.1. O pagamento aos(às) bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o plano de trabalho do(a) bolsista.

12.2. O controle da frequência da(o) bolsista é de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto. Em caso de infrequência, substituição ou desligamento, este(a) deverá informar à Direção de Ensino e à Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (Cage) imediatamente enviando a notificação para o e-mail cage@poa.ifrs.edu.br.

13. DO ACÚMULO

13.1. O(A) estudante contemplado(a) com bolsa de ensino não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2. Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

13.2.1. os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS;

13.2.2. o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o(a) bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu plano de trabalho.

14. DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1. O(A) bolsista será desligado(a) da bolsa nos casos previstos no PIBEN (Resolução CONSUP IFRS nº 022/2015).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É responsabilidade de cada solicitante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

15.2. O Setor de Ensino ou a Cage poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.3. No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à Cage em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

15.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.5. Os recursos quanto aos termos deste Edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *Campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Cage do *Campus*.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/09/2024 12:10)

SERGIO WESNER VIANA

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###799#7

Processo Associado: 23368.002358/2024-99

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **61**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/09/2024** e o código de verificação: **bb87930164**